



Câmara Municipal de Aliança

ESTADO DE PERNAMBUCO

29

Lei nº 647.

Ementa: Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer a conclusão do Calçamento da Rua D. Moura, em Upatininga.

A Câmara Municipal de Aliança, Decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), para atender as despesas da conclusão do Calçamento da Rua D. Moura em Upatininga.

Art. 2º - As despesas com a abertura de Crédito Especial a que se refere ^{presente lei} correrá pela Verba 80-2 3.1.3.0 do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das sessões, em 23 de agosto de 1969.

Luiz Carlos Borba Cavalcante - Presidente

Luiz Gonzaga do Nascimento - 1º Secretário

Ana Maria de Almeida Freitas - 2ª Secretária